RESOLUÇÃO Nº 048/2018 – CMDCA/LRV.

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas dos Recursos Financeiros através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que custeou o Coffe Break durante a realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUCAS DO RIO VERDE – CMDCA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº 1999/2011 e 2044/2012;

Considerando a Resolução nº 202 de 21 de Novembro de 2017/CONANDA que dispõe sobre a convocação e cronograma das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional e as Resoluções 05 e 35 ambas do CMDCA que dispõe sobre a realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de servir dois Coffe Break, sendo um no período matutino e outro no período vespertino, haja vista a realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compreender os dois períodos.

Considerando a apresentação da solicitação nº 947 de (salgados diversos e bolo) da nota fiscal nº 000003354 da empresa Jaisson da Rosa Eirelli – ME no valor de R$ 2.030,01 (Dois mil e trinta reais e um centavo) e solicitação nº 948 de (refrigerantes) da nota fiscal nº000002700 da empresa Lampugnani e Gobbi Ltda – ME no valor de R$ 272,25 R$ (Duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), totalizando um valor de R$2.302,26 (dois mil, trezentos e dois reais e vinte e seis centavos), referente a aquisição dos lanches que foram servidos durante a realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 08 de novembro de 2018 no período matutino e vespertino

Considerando a deliberação do CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 6 de Dezembro de 2018, Ata nº 269/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade às prestação de contas do Coffe Break que foi servido nos dois períodos sendo matutino e vespertino, durante a realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 08 de Novembro de 2018, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme

a solicitação nº 947 de (salgados diversos e bolo) da nota fiscal nº 000003354 da empresa Jaisson da Rosa Eirelli – ME no valor de R$ 2.030,01 (Dois mil e trinta reais e um centavo) e solicitação nº 948 de (refrigerantes) da nota fiscal nº000002700 da empresa Lampugnani e Gobbi Ltda – ME no valor de R$ 272,25 R$ (Duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), totalizando um valor de R$2.302,26 (dois mil, trezentos e dois reais e vinte e seis centavos).

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura/publicação.

Lucas do Rio Verde, 06 de Dezembro de 2018.

Guiomara M. Simmer

GUIOMARA MARCHIORI SIMMER
Presidente do CMDCA